

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-SECULT
PROCESSO Nº P339991/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E
A EMPRESA MANDACARU CONSTRUÇÕES
E EMPREEDIMENTOS LTDA, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, através de sua Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO – SECULT**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Menino Deus, 17, Centro, CEP: 62010-310 - Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária da Cultura e Turismo, a **Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS**, inscrita no CPF sob o nº 005.132.843-70, residente e domiciliada neste Município, e a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Caetano Figueiredo nº 1039, Cohab II, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/000102, neste ato representada pelo Sra. **CAROLINE SOUSA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2007684363-1 SSPDS/CE, e do CPF nº 606.831.313-11, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024-SECULT, vinculado ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SECULT e seus anexos, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias ao Contrato nº 010/2024-SECULT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4.1. O prazo de prorrogação da vigência e execução do objeto do Contrato aditado será de mais 90 (noventa) dias, a contar de seus encerramentos, iniciando-se o novo prazo de VIGÊNCIA de 26/11/2024 a 23/02/2025 e de EXECUÇÃO de 27/09/2024 a 25/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

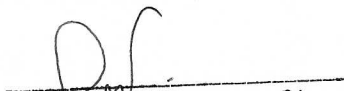

Sobral/CE, 20 de setembro de 2024.




Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo
CONTRATANTE

Caroline Sousa Guimarães
Sócia Administradora
606.811.313-11
Caroline Sousa Guimarães
MANDACARU CONSTRUÇÕES &
EMPREENDEMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 
1. **Samantha Winnie Barros Lima**
CPF: 022.805.803-14
- 
2. **Anecio Eduardo**

Visto:



MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO
Coordenador Jurídico - SECULT
OAB/CE nº 30.219

Sousa. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 28/09/2024 a 26/05/2025, referente ao acréscimo de 240 dias em razão do período da licença maternidade, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Ofício Circular nº 001/2023 - SEPLAG, Item 5, que trata da licença maternidade durante o período contratual, no Edital n.º 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): Renata Pereira De Sousa - Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1615/2022 - SME/COGEV - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Maria Helena Costa Da Silva. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 01/09/2024 a 29/04/2025, referente ao acréscimo de 240 dias em razão do período da licença maternidade, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de PROFESSOR”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Ofício Circular nº 001/2023 - SEPLAG, Item 5, que trata da licença maternidade durante o período contratual, no Edital n.º 012/2022 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): Maria Helena Costa Da Silva - Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1720/2022 - SME/COGEV - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Francisca Jozilene Batista De Albuquerque. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 09/09/2024 a 21/01/2025 (134 dias) referente ao acréscimo do período restante de gestação, com previsão de parto para 21/01/2025, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de PROFESSOR”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Ofício Circular nº 001/2023 - SEPLAG, Item 6, que trata sobre a gravidez no segundo ano de contrato, Edital da Seleção Pública n.º 008/2021 - SME, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017, art. 3º, da Lei nº 284, de 11 de dezembro de 2000, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): Francisca Jozilene Batista De Albuquerque - Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1724/2022 - SME/COGEV - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Hermelinda Furtado Prado. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 09/09/2024 a 04/05/2025 (237 dias) referente ao acréscimo do período restante de gestação, com previsão de parto para 04/05/2025, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de PROFESSOR”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Ofício Circular nº 001/2023 - SEPLAG, Item 6, que trata sobre a gravidez no segundo ano de contrato, Edital da Seleção Pública n.º 008/2021 - SME, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017, art. 3º, da Lei nº 284, de 11 de dezembro de 2000, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS -

Secretário Municipal da Educação, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): Hermelinda Furtado Prado - Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P342113/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: PONTUAL RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.803.284/0001-80, representada por MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 149/2021 - SEPLAG. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO por mais 06 (seis) meses - iniciando-se dia 26/09/2024 e findando no dia 26/03/2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021-SEPLAG E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA PELA CONTRATADA. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO - representante da PONTUAL RENT A CAR LTDA. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 - SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2021 e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período do dia 20 de outubro de 2024 a 18 de abril de 2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Sobral/CE, 30 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Oscar Ponte de Alcântara. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-SECULT. PROCESSO Nº P339991/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS. CONTRATADA: MANDACARÚ CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, representada pela Sra. CAROLINE SILVA DE SOUSA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias ao Contrato nº 010/2024-SECULT. DA VIGÊNCIA: a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias terá início no dia 26/11/2024 e findará no dia 23/02/2025. DA EXECUÇÃO: a prorrogação da execução do contrato por mais 90 (noventa) dias terá início no dia 27/09/2024 e findará no dia 25/12/2024. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas, por este termo, permanecem como no contrato original. SIGNATÁRIOS: SIMONE RODRIGUES PASSOS - Secretária da Cultura e Turismo - Caroline Sousa Guimarães - representante da MANDACARÚ CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2024. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico da SECULT.